LEI Nº 449/GP/93 De, 29 de Setembro de 1993

MODIFICA A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E ANEXO I DA LEI Nº 151/89 DE 30/08/89 COM FUNDAMENTO NO ART. 61, VII DA LOM, ART. 140 § 1º b, § 9º b, DO REGIMENTO INTERNO E CRIA O CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 151/89 ' de 30/08/89 e anexo I que passam a ter a seguinte redação, cargos e ordem: Art. 4º - A tabela de lotação e salários em comissão constante do anexo I consiste em:

a) Chefe de Gabinete; b) Assessor Especial da Presidência; c) Procurador Geral da Câmara Municipal; d) Secretário Geral; e) Diretores ' de Divisão; f) Taquígrafo; g) Assessores Legislativos; h) Chefe de Seção, Anexo I - lotação e vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pâlácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 1993

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº VAGAS	VENCIMENTOS
A) CHEFE DE GABINETE	01	CR$- 57.332,70
b) ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	CR$- 40.132,80
c) PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	01	CR$- 57.332,70
d) SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	01	CR$- 57.332,70
e) DIRETORES DE DIVISÃO	01	CR$- 29.677,01
f) TAQUÍGRAFO	01	CR$- 29.677,01
g) ASSESSORES LEGISLATIVOS	13	CR$- 22.121,44
h) CHEFE DE SEÇÃO	01	CR$- 19.247,03

ªp Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 1993

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

02

01

Proj. Lei Nº 550/93

LEI Nº 449/93
De, 29 de setembro de 1993

Modifica a organização e a estrutura do Poder Legislativo do Município de Pimenta Bueno e Anexo I da Lei nº 151/89 de 30/08/89 com fundamento no Art. 61, VII da Lom, Art. 140 § 1º b, § 9º b, do regimento interno e cria o cargo de Assessoria Especial da Presidência da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA-BUENO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 151/89 de 30/08/89 e anexo I que passam a ter a seguinte redação, cargos e ordem: Art. 4º - A tabela de lotação e salários em comissão constante do anexo I consiste em:

a) Chefe de Gabinete; b) **Assessor Especial da Presidência; c)** Procurador Geral da Câmara Municipal; **d) Secretário Geral; e)** Diretores de Divisão; f) Taquígrafo; g) **Assessores Legislativos; h)** Chefe de Seção, Anexo I - **lotação e vencimentos dos cargos de provimento em comissão.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Lotação e vencimentos dos cargos de provimento em comissão

Cargos	nº vagas	venc.
a) Chefe de Gabinete	01	CR$ 57.332,70
b) Assessor Especial da Presidência	01	CR$ 40.132,80
c) Procurador Geral da Câmara Municipal	01	CR$ 57.332,70
d) Secretário Geral da Câmara Municipal	01	CR$ 57.332,70
e) Diretores de Divisão	01	CR$ 29.677,01
f) Taquígrafo	01	CR$ 29.677,01
g) Assessores Legislativos	13	CR$ 22.121,44
h) Chefe de Seção	01	CR$ 19.247,03

Palácio Barão de Melgaço,

Pimenta Bueno-RO, 29 de setembro de 1993

CLAUDIO REINOLDO WINK
prefeito municipal

Decreto nº 997/GP/93
De, 29 de setembro de 1993

Revoga-se o Decreto nº 944/GP/93, de 26.03.93.

O prefeito do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 944/GP/93, de 26.03.93, que criou a Escola Municipal Multigraduada Jorge Prochnow, localizada na Kapa 0 com linha 85, no Setor Parecis, Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,

Pimenta Bueno, 29 de setembro de 1993

CLÁUDIO REINOLDO WINK
prefeito municipal

Decreto nº 996/GP/93
De, 29 de setembro de 1993

Revoga-se o Decreto nº 943/93 de 26.03.93.

O prefeito do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 943/93, de 26.03.93, que criou a Escola Municipal Multigraduada João Bosco Altoé, localizada na Linha 80 com P-04, no Setor Parecis,

---

Estado de Rondôn
Assembléia Legislat

Poder Legislativo
Assembléia Legislat
do Estado de Rond

Edital de Licitaçã

Tomada de Preço 002/9

A Comissão Permanent
da Assembléia Legislativa
Rondônia, torna público para
dos interessados que às 9:00 h
de outubro de 1.993, na sala
partamento de Administração
sito a rua Major Amarante s/n
Porto Velho/RO, será realizad
abertura da Tomada de Preço
ra aquisição de:

Material para fotocopiadora
Material fotográfico
Material de limpeza
Gêneros alimentícios
Material Elétrico
Material de Informática

O Edital contendo as c
ticipação, estará a disposição
na sala da CPL, no endereç
nado a partir da data de sua p
(setenta duas) horas antes de
ra.

Porto Velho, 01 de outub

Kátia Mª Tavares da
Presidente da Comissão

Decreto nº 994/GP/93